



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONT. Nº 311/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E COMUNIDADE EVANGÉLICA DE SANTO ÂNGELO, EM QUE É BENEFICIÁRIA A 12ª COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº 39339-20.00/15-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Secretário de Estado da Saúde, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, doravante denominada LOCATÁRIA, e COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM SANTO ÂNGELO, CNPJ nº 96.217.534/0001-43, com sede na Rua Andradadas, nº 671, SANTO ÂNGELO/RS, neste ato representada por IMOBILIÁRIA JAEGER LTDA, CNPJ nº 96.208.418/0001-68, estabelecida na Travessa Mauá, 57, Centro, em SANTO ÂNGELO/RS, representada por seu Sócio-Administrador, RODRIGO JAEGER ZUCCO, portador da Carteira de Identidade nº 1060632955 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 822.997.730/53, doravante denominados LOCADORES, para a locação do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo nº 39339-2000/15-5, através da Dispensa de Licitação, com base no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Legislação pertinente, Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei Federal nº 9.256, de 09 de janeiro de 1996, assim como, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a Locação do Imóvel situado na Rua Quinze de Novembro, nº 1750, Bairro Centro, SANTO ÂNGELO/RS, com área real de 1.694,50m², destinado à instalação da sede da 12ª Coordenadoria Regional de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal da locação será de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, pagável até o 10º(décimo) dia do mês subsequente ao vencido, aos LOCADORES em conta corrente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A ou por seu representante legal, por eles determinado, ficando ao encargo dos LOCADORES os tributos e seguros incidentes sobre o imóvel locado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos seguintes Recursos Financeiros:

Recurso Locação:

U.O: 20.01
Atividade/Projeto: 6591
Recurso: 0006
Elemento: 3.3.90.39.3920
Subprojeto: 0012
Empenho: 15004476955
Data do Empenho: 29/10/2015

Recurso Manutenção/Condominial:

U.O: 20.01
Atividade/Projeto: 6591
Recurso: 0006
Elementos: 3.3.90.39.3914/ 3.3.90.39.3930/
3.3.90.39.3941/3.3.90.47.4703



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O valor do presente CONTRATO será reajustado anualmente conforme o Decreto Estadual nº 35.301, de 20 de junho de 1994, pela variação do Índice Geral de Preços/Mercado – IGP/M, da Fundação Getúlio Vargas, desde a data do início do CONTRATO e enquanto a LOCATÁRIA permanecer no imóvel a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à data do início da locação do imóvel, através de empenho, após atestada a ocupação do imóvel por parte do beneficiário.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente Contrato não pagos na data aprazada deverão ser corrigidos desde então até o efetivo pagamento, pela variação do Índice Geral de Preços (IGP) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice estabelecido em Lei, no período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS IMPOSTOS, DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS

Caberá:

- a) à LOCATÁRIA o pagamento das despesas ordinárias de condomínio, de telefone e de consumo de força, luz, gás, água e esgoto.
- b) aos LOCADORES o pagamento das taxas de administração imobiliária, e as despesas extraordinárias de condomínio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO

A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura e a substância do imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes e lustres poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os reparos indispensáveis à manutenção estrutural do imóvel, serão de responsabilidade do LOCADOR.

PARÁGRAFO QUARTO: Define-se manutenção estrutural, que tem por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore, bem como as contidas no parágrafo único do art. 22 da Lei Federal nº 8245/01 ou que venha substituí-la

PARÁGRAFO QUINTO: Os reparos indispensáveis à manutenção do imóvel, para sua funcionalidade para o serviço público serão de responsabilidade do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO IMÓVEL

O imóvel deve estar livre de quaisquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.256/96.

São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº. 8.245/91 e Lei Federal nº.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a contar da publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado**, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a LOCADORA, manifeste interesse na prorrogação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do término do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A LOCADORA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) findo o prazo de locação; e
- b) nos casos elencados no art. 9º da Lei Federal nº. 8.245/91.

PARÁGRAFO ÚNICO: Finda a locação ou rescindido o Contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA aos LOCADORES nas mesmas condições de higiene e habitabilidade em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria integrante do Contrato, ressalvados os desgastes naturais decorrentes de uso normal, mediante quitação dos LOCADORES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91 e Lei Federal nº. 9.256/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA

Estado.

O presente Contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o Foro de Porto Alegre, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, apresentados os documentos exigidos em Lei.

Porto Alegre, 03 de NOVEMBRO de 2015.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde
- Locatária -

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde/RS
Adiunto


RODRIGO JAEGER ZUCCO
Sócio-Administrador de IMOBILIÁRIA JAEGER LTDA.
Locador

Nº A.R.P. DCC/468/2015, Processo: Nº69212.20-00/15-3, celebrado em 28-10-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Betafolitropina 300 UI - injetável/ 360 carpules/ R\$ 198.859,68. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/469/2015, Processo: Nº69212.20-00/15-3, celebrado em 28-10-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Micofenolato de mofetila 500 mg/ Trastuzumabe Entansina 160 mg - injetável/ Pertuzumabe 420 mg/14 ml (30 mg/ml)/ Trastuzumabe Entansina 100 mg - injetável/ 1.200 comprimidos revestidos/ 360 frascos-ampolas/ 360 frascos-ampolas/ 360 frascos-ampolas/ R\$ 6.937.479,60. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/470/2015, Processo: Nº69212.20-00/15-3, celebrado em 28-10-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Busserrelina (acetato) 3,3 mg/ 360 unidades/ R\$ 312.238,80. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/471/2015, Processo: Nº69212.20-00/15-3, celebrado em 28-10-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Somatostatina cíclica (acetato) 3 mg/ 360 ampolas/ R\$ 200.971,12. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/472/2015, Processo: Nº69212.20-00/15-3, celebrado em 28-10-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Tensirolimo 25 mg/ml - injetável/ 360 frascos-ampolas/ R\$ 81.018,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/473/2015, Processo: Nº69212.20-00/15-3, celebrado em 28-10-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e TEVA FARMACÉUTICA LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Trióxido de Arsênio 1 mg/ml - solução injetável/ 360 ampolas/ R\$ 187.239,60. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1541146

Nº A.R.P. DCC/546/2015, Processo: Nº83136.20-00/15-9, celebrado em 28-10-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Abiraterona (acetato) 250 mg/ Ustequinimabe 45 mg/ml/ 183.600 comprimidos/ 720 frascos/ R\$ 17.403.674,40. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/547/2015, Processo: Nº83136.20-00/15-9, celebrado em 28-10-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Anastrozol 1 mg/ 42.000 comprimidos/ R\$ 52.920,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/548/2015, Processo: Nº83135.20-00/15-6, celebrado em 28-10-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg/ 273.600 comprimidos/ R\$ 32.832,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/549/2015, Processo: Nº83135.20-00/15-6, celebrado em 28-10-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Ciclo-benzaprina 5 mg/ Ciclo-benzaprina 10 mg/ 92.400 comprimidos/ 122.400 comprimidos/ R\$ 29.130,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/550/2015, Processo: Nº83135.20-00/15-6, celebrado em 28-10-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Vemurafenibe 240 mg/ 54.040 comprimidos revestidos/ R\$ 5.185.138,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030

Nº T.A.DCC/284/2015, Processo: Nº111889-20.00/12-5, celebrado em 03-11-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 28/11/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula, pela Secretaria da Saúde, no DOE.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1541147

Nº A.R.P. DCC/552/2015, Processo: Nº98687.20-00/15-4, celebrado em 03-11-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Megestrol 160 mg (acetato)/ 14.640 comprimidos/ R\$ 26.937,60. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/553/2015, Processo: Nº98687.20-00/15-4, celebrado em 03-11-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. - LABORATÓRIO CRISTÁLIA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Fluconazol 100 mg/ 123.960 comprimidos/ R\$ 111.564,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/554/2015, Processo: Nº75730.20-00/15-0, celebrado em 03-11-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A. OBJETO: Aquisição de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Testes Anti HVI-1 / HIV-2 com pesquisa do antígeno P-24 para o equipamento Architect Teste para pesquisa de anticorpos de HIV-1, de HIV-2 e do antígeno P-24 do HIV pelo método CMIA, incluindo os insumos e descartáveis utilizados na realização dos testes./ 10.000 testes/ R\$ 149.500,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

	DCHE
Recurso	0006
U. O.	20.01
Atividade	6262 6193

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.3003

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1541148

Nº T.A.DCC/291/2015, Processo: Nº94084-20.00/13-1, celebrado em 03-11-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e MW SEGURANÇA LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 27 de novembro de 2015 até 27 de novembro 2016, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 417/2014. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade: 6193/ Elemento: 3.3.90.37.3702.

Nº T.A.DCC/297/2015, Processo: Nº25050-20.00/15-4, celebrado em 03-11-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e MED EQUIPA LTDA. EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de novembro de 2015, o prazo previsto na Cláusula Sétima - Dos Prazos, do Contrato nº 100/2015. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 6182/ Elemento: 3.3.90.91.9104

Nº T.A.DCC/302/2015, Processo: Nº116872-20.00/11-2, celebrado em 03-11-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ROSEMERI WENDT - EPP - OII EMPREENDIMENTOS E OU WENDT'S MOVING (WM). CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 17 de Dezembro de 2015 até 17 de Dezembro de 2016, prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº 504/2012. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade: 6193/ Elemento: 3.3.90.39.3921

NºCONT.DCC/311/2015, Processo: Nº39339-20.00/15-5, celebrado em 03-11-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e COMUNIDADE EVANGÉLICA DE SANTO ÂNGELO. OBJETO: Visa à Locação do Imóvel situado na Rua Quinze de Novembro, nº 1750, Bairro Centro, SANTO ÂNGELO/RS. PREÇO: O valor mensal da locação será de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). RECURSO LOCAÇÃO: 0006/ U.O.:20.01/ Atividade/ Projeto: 6591/ Subprojeto: 0012/ Elemento: 3.3.90.39.3920/ Empenho: 15004476955/ Data Empenho: 29/10/2015. RECURSO MANUTENÇÃO/CONDOMINIAL: 0006/ U.O.:20.01/ Atividade/Projeto: 6591/ Elementos: 3.3.90.39.3914/ 3.3.90.39.3930/3.3.90.39.3941/3.3.90.47.4703. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Contrato no DOE.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1541149

Processo nº 64268-2000/10-1
Termo de Adendo nº 001/2015, celebrado em 03/11/2015, ao Termo de Compromisso nº 372/2010, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Município de Balneário Pinhal/RS. OBJETO: PRORROGAR, até 20 de Dezembro de 2015, o prazo de vigência previsto no Termo de Compromisso Original.

PROCESSO Nº 10728-20.00/14-7

Termo de Rescisão 003/2015 do Convênio nº207/2014 (FPE 2858/2014), celebrado em 16 de Dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Dezembro de 2014, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o PIO SOLIDALÍCIO DAS DAMAS DE CARIDADE DE CAXIAS DO SUL - HOSPITAL NOSSA SENHORA DE POMPÉIA, do Município de Caxias do Sul/RS, que tinha por objeto a reforma e aquisição de equipamentos para a UTI Neonatal de PIO SOLIDALÍCIO DAS DAMAS DE CARIDADE DE CAXIAS DO SUL - HOSPITAL NOSSA SENHORA DE POMPÉIA, tendo em vista a deliberação e justificativas constantes no processo administrativo nº 10728-20.00/14-7.

Porto Alegre, 05 de Novembro de 2015

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1541150